



**PROJETO DE LEI Nº 41/2023
DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“Revoga a Lei Municipal n. 5.407/2021, que dispõe sobre a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, conforme especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 5.407/2021, de 19 de outubro de 2021, que dispôs sobre a desafetação da área denominada “Área Verde 5” do Loteamento Residencial Bela Vista, com um total de 13.045,33 m², e sobre a afetação, para fins de compensação dessa desafetação, das áreas das quadras 19, 20 e 21 e ruas 05, 06 e 17, com um total de 25.772,12m², do Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Maurílio Ribeiro Rezende
Assessor de Planejamento e
Desenvolvimento Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 41/2023.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar a Lei Municipal n. 5.407/2021, de 19 de outubro de 2021, que dispôs sobre a desafetação da área denominada “Área Verde 5” do Loteamento Residencial Bela Vista, com um total de 13.045,33 m², e sobre a afetação, para fins de compensação dessa desafetação, das áreas das quadras 19, 20 e 21 e ruas 05, 06 e 17, com um total de 25.772,12m², localizadas no Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos.

Essa revogação se justifica, pois após minucioso estudo realizado pela equipe multidisciplinar da Divisão de Planejamento Urbano do Município, chegou-se à conclusão que da forma como planejada a desafetação e a respectiva afetação das referidas áreas como um todo, existem consideráveis inconsistências no projeto técnico em relação à proporcionalidade (quantitativos) entre uma e outra área, sendo necessário o seu reposicionamento, notadamente se considerada a localização da área a ser afetada, que se encontra do Parque Municipal de Eventos Dr. Antônio Teixeira dos Santos.

Assim, confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, contamos com a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 02 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal